

RAÍZEN S.A. (“Emissora”)
CNPJ nº 33.453.598/0001-23
NIRE 333.002.986-73
Companhia Aberta

ATA DE REABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES (“DEBENTURISTAS”) EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A. (“EMISSÃO” e “ESCRITURA DE EMISSÃO”), INICIADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 27 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10H, SUSPensa NAQUELA DATA, REABERTA EM 25 DE MAIO DE 2026, ÀS 10H, REBERTA EM 02 DE JUNHO DE 2026, ÀS 16H, SUSPensa NAQUELA DATA, E REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2026, ÀS 13H.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em reabertura em **03 de junho de 2026, às 13 horas**, de forma **exclusivamente digital**, com realização de vídeo conferência *online* através do sistema eletrônico *Microsoft Teams* (“AGD”), cujo *link* de acesso da plataforma foi disponibilizado pelo Agente Fiduciário, conforme **anexo I**, aos Debenturistas habilitados, nos termos do Edital de Convocação (conforme definido abaixo) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“R. 81 da CVM”) considerando-se realizada para fins de registro, na sede da Emissora (em Recuperação Extrajudicial) localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Bloco 2, sala 321, CEP 22631-455.

CONVOCAÇÃO: O edital de segunda convocação foi publicado no jornal “Diário Comercial” em sua versão impressa e digital, as edições de 26, 27 e 28 de maio de 2026 (“Edital de Convocação”), conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da cláusula 7.19.1.1 da Escritura de Emissão, e os editais de reabertura foram publicados nas edições de 03 de junho de 2026, do jornal “Diário Comercial” em sua versão impressa e digital (“Edital de Reabertura”).

PRESENÇA: O Agente Fiduciário informou aos presentes que conforme disposto na cláusula 12.10 da Escritura de Emissão, para os fins de constituição de quórum, “Debêntures em Circulação” significam todas as Debêntures subscritas e integralizadas e não resgatadas, excluídas as Debêntures mantidas em tesouraria e, ainda, adicionalmente, para fins de constituição de quórum, serão excluídas as Debêntures pertencentes, direta ou indiretamente, (i) à Emissora; (ii) a qualquer Controladora, a qualquer controlada e/ou a qualquer coligada de qualquer das pessoas indicadas no item anterior; ou (iii) a qualquer diretor, conselheiro, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau de qualquer das pessoas referidas nos itens anteriores. **Questionados os presentes, não houve qualquer declaração de titular fora de circulação.**

Desta forma, prosseguiu-se com a chamada, e foi verificado que estavam presentes (i) Representantes dos titulares das Debêntures em Circulação (“Debenturistas”) representando

65,69% (sessenta e cinco inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) das Debêntures em Circulação conforme lista de presença disposta no **Anexo II** à presente; e (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Miriam Trevisan e Secretária, Sra. Gabriela Santos Pereira.

ORDEM DO DIA: Tendo em vista o vencimento automático da Emissão, conforme notificado pelo Agente Fiduciário em 11 de março de 2026, em decorrência do pedido de Recuperação Extrajudicial protocolado na mesma data pela Emissora (“**RE**”), **examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia:**

(1) Ratificação das eventuais medidas tomadas pelo Agente Fiduciário, no âmbito da RE ou de procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais dela decorrentes, em defesa dos interesses dos Debenturistas, para cumprimento de eventual prazo estabelecido na RE ou em procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais dela decorrentes;

(2) Aprovar a contratação de assessor legal para atuar na defesa judicial e/ou extrajudicial dos interesses dos Debenturistas (“Assessor Legal”), tanto na RE como em eventuais procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais dela decorrentes, conforme escopo das cotações a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário e disponibilizadas através do e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br com até 3 (três) dias úteis de antecedências da efetiva deliberação na respectiva AGD;

(3) Aprovar a contratação de assessor financeiro para representação dos interesses dos Debenturistas seja no âmbito da RE ou em eventuais procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais dela decorrentes (“Assessor Financeiro”), conforme escopo das cotações a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário e disponibilizadas através do e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br com até 3 (três) dias úteis de antecedências da efetiva deliberação na respectiva AGD;

(4) Análise e deliberação dos termos do plano de RE da Emissora, com a respectiva orientação ao Agente Fiduciário em sua manifestação junto ao processo de RE, assim como a sua operacionalização desde que apresentado com até 2 (dois) dias úteis de antecedências da efetiva deliberação em AGD;

(5) Aprovar, que o Agente Fiduciário tome todas as medidas necessárias indicadas pelo Assessor Legal e/ou Assessor financeiro, sem prévia deliberação, sempre que necessário, desde que não importem em possível sucumbência, ou renúncia de direitos dos Debenturistas; e

(6) Aprovar a suspensão da AGD, para reabertura, em data e horário, a serem indicados pelo Assessor Legal, em decorrência de tratativas necessárias para deliberação dos itens acima.

DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a AGD nos termos da cláusula 12.8 da Escritura de Emissão, e após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os

Debenturistas representando 65,69% (sessenta e cinco inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) das Debêntures em circulação presentes deliberaram da seguinte maneira:

Em relação ao item (4) da Ordem do Dia, quanto à análise e deliberação dos termos do Plano de Recuperação Extrajudicial da Emissora e à respectiva orientação ao Agente Fiduciário para sua manifestação no processo de RE:

100% (cem por cento) dos presentes aprovaram que o Agente Fiduciário possa assinar o termo de adesão ao Plano de RE, **sob Condição Resolutiva conforme abaixo definida** (“Aprovação do Plano de RE”), e a suspensão da presente Assembleia para **retomada em 08/06/2026 às 13h**.

Não houve reprovação ou abstenção.

Ficou, portanto, **aprovado pela maioria das Debêntures em Circulação presentes, a suspensão da AGD para reabertura em 08 de junho de 2026, às 13h**.

*Os Debenturistas declaram-se cientes de que a aprovação do item (4) da Ordem do Dia será revogada, independentemente de qualquer notificação ou comunicação encaminhada à Raízen, nos seguintes casos: (i) se os Debenturistas, reunidos na Assembleia de Debenturistas que será realizada em **08 de junho de 2026, às 13 horas** (“Assembleia Reabertura”), rejeitem o Plano de Recuperação Extrajudicial ou (ii) se os Debenturistas, reunidos na Assembleia Reabertura, aprovem o Plano de Recuperação Extrajudicial, mas a Raízen apresente, posteriormente à deliberação, no processo de Recuperação Extrajudicial, uma versão materialmente diferente do Plano de Recuperação Extrajudicial aprovada pelos Debenturistas na Assembleia de Reabertura, que gere prejuízos aos Debenturistas.*

Em caso de não verificação das hipóteses de revogação indicadas nos itens "(i)" e "(ii)" (“Hipóteses de Revogação”), ou, em caso de não instalação da Assembleia de Reabertura, por insuficiência de quórum a assinatura do Termo de Adesão será considerada irrevogável e irreatável, nos termos do art. 161, § 5º, da Lei nº 11.101/05, de forma automática e sem necessidade de qualquer formalidade adicional.

*Conforme esclarecido pelos Assessores durante a Assembleia (**apresentação anexa a esta Ata**), os Debenturistas declaram estar cientes de que, até a realização da Assembleia estava pendente de confirmação:*

- (i) *a data de fechamento da operação de venda das operações da Raízen S.A. na Argentina (“Raízen Argentina”) (Cláusula 5.7 prevista no Plano de Recuperação Extrajudicial divulgado pela Emissora em seu website (<https://ri.raizen.com.br/pt/resultados-e-documentos/plano-de-recuperacao-extrajudicial>)); e*
- (ii) *aspectos relacionados a regra de change of control da Raízen S.A. (Cláusula*

“Mudança de Controle” prevista no anexo 3.2.1 e 3.2.2 Plano de Recuperação Extrajudicial divulgado pela Emissora em seu website (<https://ri.raizen.com.br/pt/resultados-e-documentos/plano-de-recuperacao-extrajudicial>)

Referidos pontos foram incluídos em brackets no Plano de Recuperação Extrajudicial, divulgada pela Emissora em seu website (<https://ri.raizen.com.br/pt/resultados-e-documentos/plano-de-recuperacao-extrajudicial>) e, conforme opinião explanada pelos Assessores durante a Assembleia, eventuais ajustes, ou até mesmo a exclusão de referidas Cláusulas, não afetam materialmente os Debenturistas, razão pela qual a questão não deverá ser um impeditivo a aprovação do Plano de Recuperação Extrajudicial na forma como proposto.

Os Debenturistas declaram estar cientes de que consta no Plano de Recuperação Extrajudicial, divulgado pela Emissora em seu website (<https://ri.raizen.com.br/pt/resultados-e-documentos/plano-de-recuperacao-extrajudicial>) a formação de um Comitê de Transição (Cláusula 6.4 do Plano de Recuperação Extrajudicial), que tem como atribuições supervisionar e apoiar a Emissora na implementação do Plano de Recuperação Extrajudicial, deliberando, conforme ali previsto, matérias relevantes para a tomada de decisão durante o período, e cujo membro, e respectivos suplentes, a serem indicados pelos Credores Sujeitos - Mercado de Capitais Nacional, incluindo os Debenturistas, serão os seguintes:

- (i) **Membro:** Luiz Fabiano Silveira Saragiotto, CPF n. 257.647.428-46;
- (ii) **Primeiro Suplente:** Pedro Henrique Giavina Bianchi, CPF n. 160.585.728-94;
- (iii) **Segundo Suplente:** Clara Moreira Azzoni, CPF n. 220.069.888-75

Em relação ao item (6) da Ordem do Dia, quanto à aprovação da suspensão da presente AGD para reabertura em data e horário a serem indicados pelo Assessor Legal, em decorrência de tratativas necessárias para deliberação dos itens acima:

100% (cem por cento) aprovaram dos presentes; não houve reprovação ou abstenção.

Ficou, portanto, **aprovada pela maioria das Debêntures em Circulação presentes, a suspensão da AGD para reabertura em 08 de junho de 2026, às 13h, na mesma forma prevista para a presente AGD.**

Para fins de esclarecimentos em relação aos quóruns aplicados na presente AGD, o Agente Fiduciário informa que os titulares de Debêntures que optaram pela Autorrepresentação, conforme definida na AGD da Emissão, ocorrida em 08 de abril de 2026, às 10h, foram considerados fora de circulação para computo de instalação e deliberação, tendo em vista que com a declaração de Autorrepresentação passam a perseguir seu crédito por vias próprias e distintas dos interesses dos titulares representados pelo Agente Fiduciário, e que as matérias constantes na Ordem do Dia, têm como escopo deliberativo decisões vinculadas à RE.

Ainda informa, que para fins de computo de quórum, foi utilizada a posição disponibilizada pela B3 referente a 02 de junho de 2026.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

O Agente Fiduciário informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução da CVM.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

Por fim, os presentes autorizam a divulgação no website do Agente Fiduciário da presente ata em forma sumária, com a omissão das assinaturas.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pela Presidente, pela Secretária.

miriam.trevisan@portoseguro.com
D4Sign
Miriam Lisiane Balthazar Trevisan
Assinado

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2026.

gpereira@pentagonotruster.com.br
D4Sign
Gabriela Santos Pereira
Assinado

Miriam Trevisan
miriam.trevisan@portoseguro.com.br
Presidente

Gabriela Santos Pereira
gpereira@pentagonotruster.com.br
Secretária

Agente Fiduciário: freis@pentagonotruster.com.br
D4Sign
Francisca Cândida Reis
Assinado

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Francisca Cândida Reis

CPF/ME: 060.598.417-40

Cargo: procuradora

ANEXO I À ATA DE REABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES (“DEBENTURISTAS”) EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A. (“EMISSÃO” e “ESCRITURA DE EMISSÃO”), INICIADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 27 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10H, SUSPensa NAQUELA DATA, REABERTA EM 25 DE MAIO DE 2026, ÀS 10H, REBERTA EM 02 DE JUNHO DE 2026, ÀS 16H, SUSPensa NAQUELA DATA, E REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2026, ÀS 13H.

LINK

Reunião do Microsoft Teams

<https://teams.microsoft.com/meet/294319593894395?p=X1jGdVtPOnXnVYDLLeT>

ANEXO II À ATA DE REABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES (“DEBENTURISTAS”) EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A. (“EMISSÃO” e “ESCRITURA DE EMISSÃO”), INICIADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 27 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10H, SUSPensa NAQUELA DATA, REABERTA EM 25 DE MAIO DE 2026, ÀS 10H, REBERTA EM 02 DE JUNHO DE 2026, ÀS 16H, SUSPensa NAQUELA DATA, E REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2026, ÀS 13H.

Lista de Presença

PORTO SEGURO MASTER PREVIDENCIARIO FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LIMITADA	2088921700010 1
PORTO SEGURO MASTER FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA	3537779600018 0
PORTO PREV BVP FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FIFE RESPONSABILIDADE LIMITADA	5817498500015 1

Neste ato representados por sua gestora PORTO SEGURO INVESTIMENTOS LTDA., através de seu procurador Miriam Trevisan, CPF nº 271.247.968-81, e-mail: miriam.trevisan@portoseguro.com.br;

BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB TOP RENDA FIXA CREDITO PRIVADO ALTO RENDIMENTO LONGO PRAZO FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	1842865500012 0
--------------------------------	---	--------------------

Neste ato representados por sua gestora BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A., através de sua procuradora Elaine Cristina dos Santos Pereira, CPF 261.364.598-92, e-mail: ecristina@bb.com.br;

PARAMIS BR INVESTIMENTOS LTDA	ICATU TRIADE PREV FIFE FIF CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRED PRIV - RESP LIMITADA	5909138400014 8
PARAMIS BR INVESTIMENTOS LTDA	ICATU CADENZA PREV FIFE FIF MULT CREDITO PRIVADO - RESP LIMITADA	5903987700013 9

PARAMIS INVESTIMENTOS LTDA	BR	CADENZA PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	5835400500010 0
PARAMIS INVESTIMENTOS LTDA	BR	CADENZA HIGH YIELD IQ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	4946023600010 8
PARAMIS INVESTIMENTOS LTDA	BR	TRIADE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	5402611400013 0
PARAMIS INVESTIMENTOS LTDA	BR	TRIADE PREV PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	5835485700019 0

Neste ato representados por sua gestora PARAMIS INVESTIMENTOS LTDA., através de seu procurador Danilo Ferreira Martins, CPF nº 054.726.051-21, e-mail: danilo.martins@paramis.com.br;

KAPITALO INVESTIMENTOS LTDA.		KAPITALO ZETA MERIDIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	4283120100018 0
KAPITALO INVESTIMENTOS LTDA.		KAPITALO MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	1208374800018 4
KAPITALO INVESTIMENTOS LTDA.		KAPITALO ALPHA GLOBAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	2855841100011 6

Neste ato representados por sua gestora KAPITALO INVESTIMENTOS LTDA., através de seu procurador Lucas Daniel Germano da Silva, CPF nº 154.565.987-79, e-mail: lucas.germano@kapitalo.com.br;

BANCO CITIBANK S/A	33479023000180
--------------------	----------------

Neste ato representado por seus procuradores: Bernardo Novaes Fernandes, CPF nº 054.292.837-03, e-mail: bernardo.novaes@citi.com; e Yasmin Aponi Sanchez, CPF nº 418.020.318-98, e-mail: Yasmin.sanchez@citi.com;

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	BTG PACTUAL CREDITO CORPORATIVO PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO	33599991000120
--	--	----------------

	FINANCEIRO MULTIMERCADO	
--	----------------------------	--

Neste ato representado por seu procurador Renan Fernandes Destro CPF nº222.086.888-56, e-mail: renan.destro@btgpactual.com

BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MULTIPLO S.A.	FIDC PCG - BRASIL MULTICARTEIRA	7727002000126
---	------------------------------------	---------------

Neste ato representado por seu procurador Rafael Bregola Cardoso Pinto CPF nº 455.716.188-09, e-mail: rafael.cardoso@bofa.com;

ANEXO III

[página intencionalmente deixada em branco]



Apresentação Plano de RE

Detentores de Debêntures da RAIZ14

03 de junho de 2026



Disclaimer

- A JC Associados Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. (“Journey Advisory”) e o Machado Meyer, Sendacz e Opice Advogados (“Machado Meyer Advogados”) não fazem quaisquer declarações ou garantias, expressas ou implícitas, quanto à integralidade, confiabilidade ou exatidão das informações aqui contidas. Os destinatários devem verificar de forma independente quaisquer dados ou afirmações antes de tomar decisões de negócios ou de investimento. Esta apresentação não tem a intenção de fornecer uma visão abrangente ou resumida das estratégias, mercados ou desenvolvimentos discutidos.
- Este material é fornecido apenas para fins informativos e não constitui análise de valores mobiliários, material promocional, oferta de compra ou venda de quaisquer valores mobiliários, recomendação de investimento, sugestão de alocação de ativos ou aconselhamento estratégico ao destinatário. A Journey Advisory e o Machado Meyer Advogados não assumem qualquer responsabilidade por decisões de investimento tomadas com base nestas informações e se eximem de qualquer responsabilidade por perdas diretas ou indiretas decorrentes de seu uso. As informações apresentadas não levam em consideração os objetivos de investimento, a situação financeira ou as necessidades específicas de qualquer investidor ou parte interessada.
- A Journey Advisory e o Machado Meyer Advogados, bem como suas empresas afiliadas, direta ou indiretamente, não comercializam nem distribuem cotas de fundos de investimento ou quaisquer outros ativos financeiros. A distribuição de nossos produtos é realizada exclusivamente por parceiros autorizados que integram o sistema de distribuição de valores mobiliários. Consulte nossas políticas e demais materiais disponíveis em nosso site.
- A Journey Advisory e o Machado Meyer Advogados, bem como suas empresas afiliadas, direta ou indiretamente, não se responsabilizam por eventuais ajustes e mudanças que sejam realizadas pela Companhia com relação ao material divulgado, bem como por eventuais alterações que sejam feitas por ocasião da apresentação da versão final de seu plano de recuperação extrajudicial.

Processo de Recuperação Extrajudicial

- Ao longo das últimas semanas, os assessores estiveram ativamente engajados nas negociações e análise de opções de um Plano de Recuperação Extrajudicial (“Plano de RE”), adotando uma postura pragmática e construtiva, buscando a maximização do retorno aos investidores locais, tratamento isonômico entre todos os Credores Sujeitos, equilíbrio de esforços entre todos *stakeholders*, mitigação de riscos de implementação e viabilidade econômica das Devedoras.
- No dia 27/Mai/2026, a companhia apresentou ao mercado os termos econômico-financeiros da sua proposta de reestruturação, que inclui a reestruturação da companhia em duas novas entidades, separando as operações de Combustíveis das de Etanol, Açúcar e Bioenergia (“EAB”).
- No dia 03/Jun/2026 a companhia apresentou ao mercado a nova versão do Plano de Recuperação Extrajudicial a ser aprovado pelos credores, que confirmou os termos econômico-financeiros da sua proposta de reestruturação apresentado em 27/Mai/2026.
- Foram apresentadas 3 propostas de pagamento, detalhadas ao longo deste material.
- Os Créditos Sujeitos poderão ser novados em novos instrumentos de dívida¹ e *equity* nas duas novas entidades.
- Nos slides seguintes, os assessores contratados apresentam os termos e condições da proposta divulgada.

Proposta de Pagamento | 3 Opções

3 Opções Oferecidas aos Credores Sujeitos em R\$

A escolha da opção de pagamento por cada investidor ocorrerá posteriormente à aprovação do Plano de RE

Opção A:

Os credores sujeitos que validamente escolherem a opção A terão a sua dívida reestruturada nas seguintes proporções

- I. 37,4% do saldo devedor será convertido em novos instrumentos de dívida da **Raízen Combustíveis (“Novas Dívidas RSA”)**
 - II. 17,6% do saldo devedor será convertido em novos instrumentos de dívida da **Raízen Energia (“Novas Dívidas RESA”)**
 - III. 45% do saldo devedor será convertido em Units (1 Ação ordinária + 1 Ação Preferencial) da **Raízen S.A.** no valor de **R\$ 0,25** por ação (cotação na B3 em 26/05/2025 de R\$ 0,42 por ação).
- Credores receberão novos instrumentos de dívida na mesma moeda do Crédito Sujeito atualmente detido.

Opção B: opção “default” direcionada a investidores que não fizerem qualquer seleção

- Desconto de 80% (**haircut**)
- Pagamento único do saldo de 20% em 31/mar/2047 (**20 anos** de prazo), com valores corrigidos monetariamente pela Taxa Referencial (TR). Companhia pode pré-pagar a qualquer momento pelo **valor presente** (taxa de desconto baseada na taxa Selic anual mais longa divulgada no relatório Focus do Bacen acrescida de 2,25% a.a.)

Opção C: opção ideal para investidores com crédito até aprox. R\$ 13 mil

- Pagamento único do menor valor, por crédito, entre (i) R\$9.750,00 e (ii) 75% do Crédito Sujeito
- Pagamento a ser realizado em dinheiro, parcela única, na Data de Fechamento (satisfação das Condições Suspensivas), ou outra data a ser definida durante detalhamento da implementação.

Resumo Executivo

Plano de Recuperação Extrajudicial | Estrutura de Dívida Pro-Forma¹

<u>Estimativas</u> <u>Mar/27</u> <u>(em milhões de Reais)</u>	Raízen Pré Reestruturação	Recuperação Extrajudicial	Raízen Pro-Forma	Raízen Combustíveis	Raízen EAB
(+) Créditos Sujeitos	74.303	(33.436) (a)	40.867	27.910	12.957
(+) Créditos fora da RE	6.791	-	6.791	2.808	3.983
(=) Dívida Bruta	81.094	(33.436)	47.658	30.718	16.940
(-) Caixa e Equivalentes	6.962	3.350 (b)	10.312	5.522	4.790
(=) Dívida Líquida	74.283	(36.936)	37.346	25.196	12.150
Alavancagem Líquida	6,8x	(3,4x)	3,4x	4,7x	2,2x
EBITDA 26/27E	10.918	-	10.918	5.385	5.533

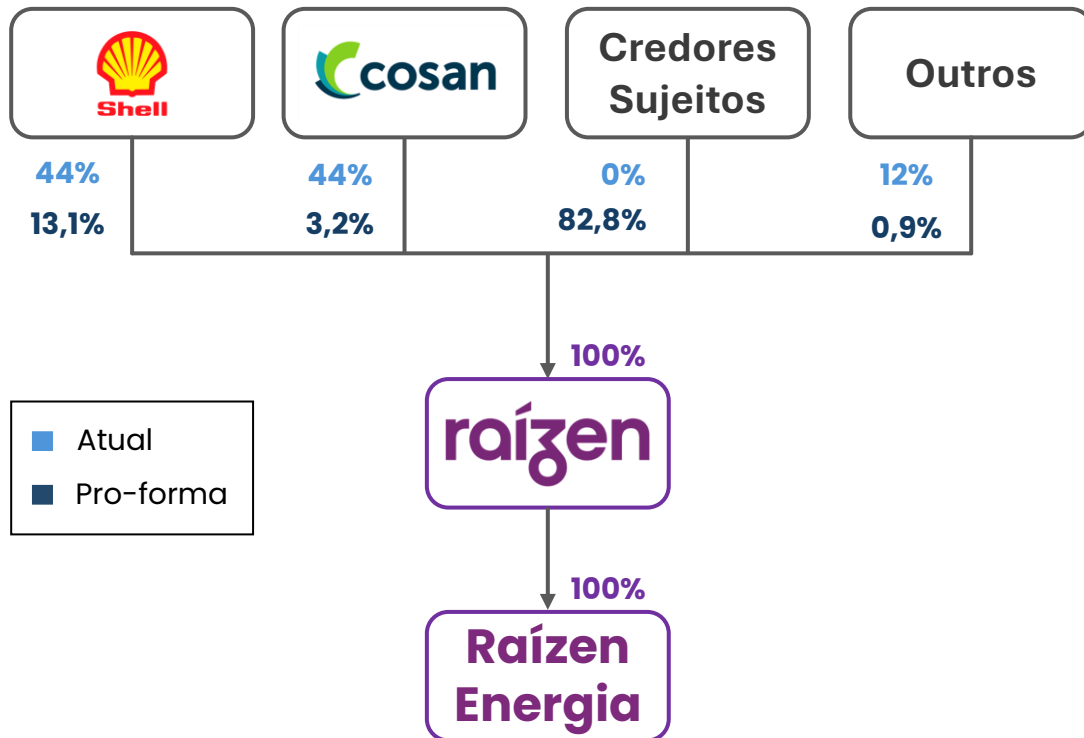
(a) Conversão de 45% dos Créditos Sujeitos em capital

(b) Capitalização de R\$ 3,5 bilhões em dinheiro pela Shell – Pagamento de R\$ 150 milhões da Opção C

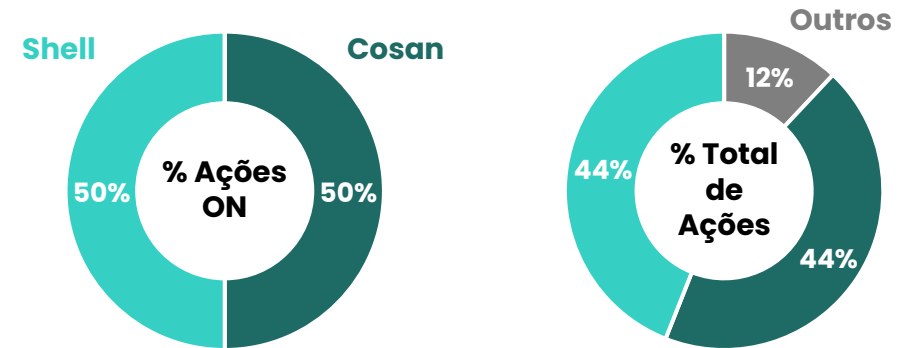
Resumo Executivo

Plano de Recuperação Extrajudicial | Estrutura Pro-Forma

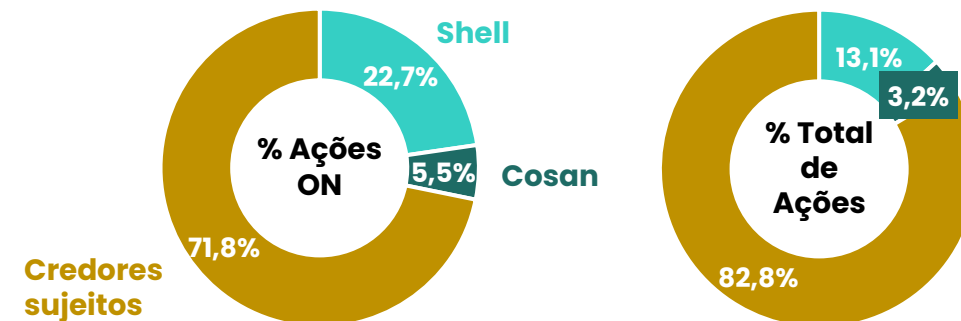
➤ Estrutura acionária



➤ Participação acionária atual



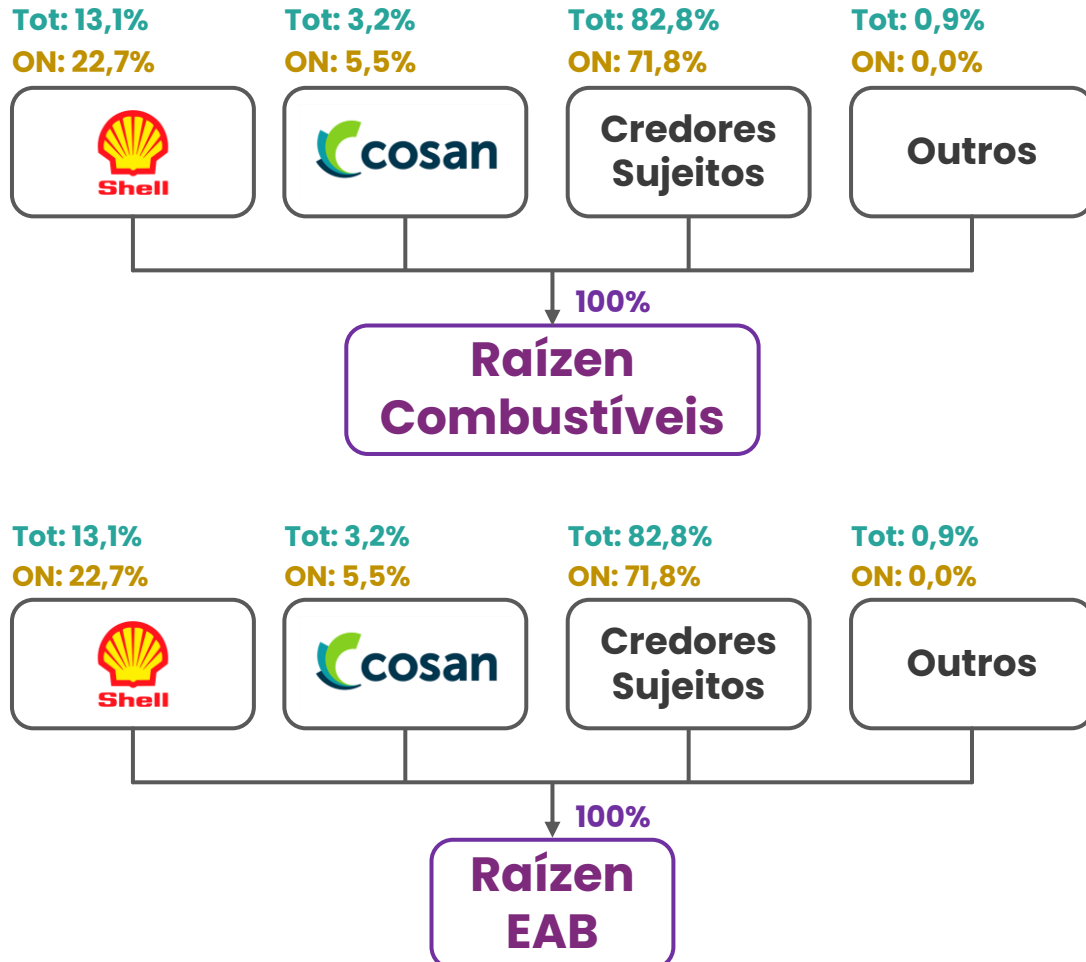
➤ Participação acionária após a Implementação do Plano



Resumo Executivo

Plano de Recuperação Extrajudicial | Estrutura Pro-Forma final

➤ Estrutura acionária Final



➤ Plano de Segregação

- A companhia se obrigará a elaborar até 31/mar/27 um plano de segregação dos negócios, separando as operações de Energia das de Distribuição de Combustível.
- Para os credores que optarem pela opção A de recebimento, os créditos convertidos em novos instrumentos da RSA ficarão alocados na Raízen Combustíveis
- A efetiva cisão das companhias e entrega das ações nas duas novas entidades **não configura uma condição resolutiva do Plano de RE**, e deverá ocorrer após a Implementação do Plano, com prazo tentativo até 31/dez/2027.
- Após o processo, cada credor irá deter percentual idêntico de ações em ambas as novas estruturas
- Como parte do Plano de RE, o Conselho da Raízen se compromete a iniciar um processo competitivo para atrair investidor(es) ou vender ações da Raízen Combustíveis.

Plano de Recuperação Extrajudicial | Governança

➤ Governança vigente da Aprovação do Plano à Implementação

- 1. CRO:** A companhia irá nomear **Lorival Luz**, atual CFO, para atuar como Diretor de Reestruturação até a implementação do Plano
- 2. Comitê de Transição:** Grupo de 5 membros indicados pelos credores signatários para acompanhamento do processo, incluindo poder de aprovar o Plano de Segregação, os termos e condições da Transação Tributária, minutas de Documentos Definitivos, nomeação de conselheiros e indicação de Diretor de Assessoramento. Os credores do Mercado de Capitais local poderão indicar um membro do Comitê de Transição.
 - Membros Mercado de Capitais Local: Luiz Fabiano Saragiotto (titular), Pedro Bianchi (1º Suplente) e Clara Azzoni (2º Suplente)
- 3. Diretor de Assessoramento:** Função exclusivamente consultiva, de monitoramento e aconselhamento em relação à implementação do Plano e ao processo de reestruturação, se reportando ao Comitê de Transição.

➤ Governança após Implementação

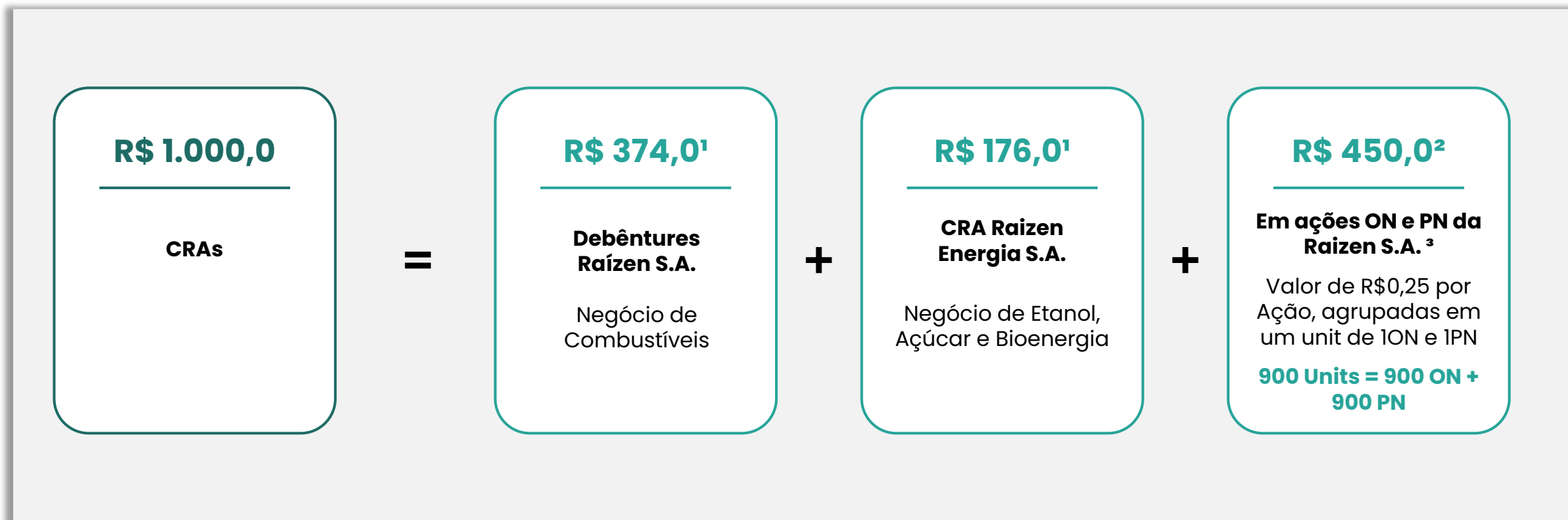
- 1. Conselho de Administração:** O primeiro Conselho de Administração contará com 3 indicados dos acionistas contribuintes e 4 indicados do Comitê de Transição (incluindo o Chairman). O primeiro mandato do Conselho de Administração terá duração de 3 anos.
- 2. Deliberações:** As matérias serão deliberadas por maioria simples, com algumas exceções demandando maioria qualificada.

Proposta de Pagamento | Opção A

Exemplo Prático para detentores de CRAs

Situação Atual

Situação Após Implementação do Plano de RE



Notas: (1) Os valores de principal emitidos de cada título serão ajustados para incluir juros capitalizados nas taxas repactuadas da Data do Protocolo do Pedido de RE (11/03/2026), até a data de emissão

(2) Os valores da dívida sujeita a conversão (data base de 11/03/2026) e o valor de R\$0,25 por ação não sofrerão qualquer correção.

D4Sign 46d862ba-cc7f-4cd0-9b3b-8465b2903d2e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

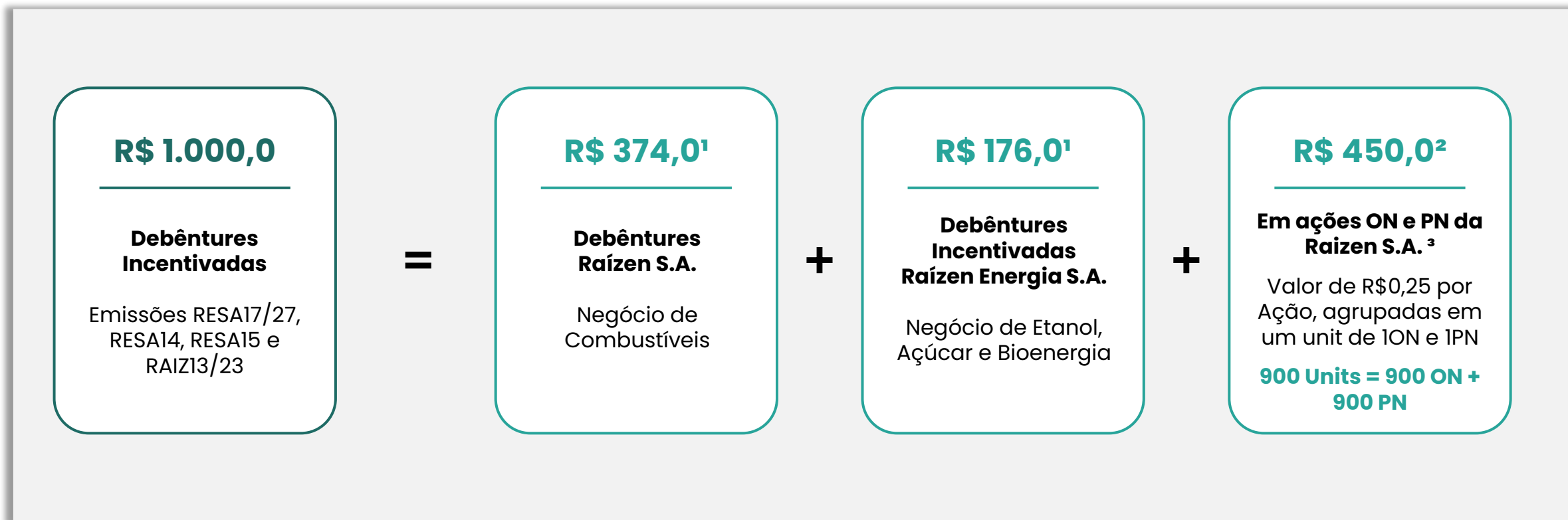
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Proposta de Pagamento | Opção A

Exemplo Prático para detentores de Debentures Incentivadas

Situação Atual

Situação Após Implementação do Plano de RE



Notas: (1) Os valores de principal emitidos de cada título serão ajustados para incluir juros capitalizados nas taxas repactuadas da Data do Protocolo do Pedido de RE (11/03/2026), até a data de emissão

(2) Os valores da dívida sujeita a conversão (data base de 11/03/2026) e o valor de R\$0,25 por ação não sofrerão qualquer correção.

D4Sign 46d862ba-cc7f-4cd0-9b3b-8465b2903d2e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ilovepdf merged 1 pdf

Código do documento 46d862ba-cc7f-4cd0-9b3b-8465b2903d2e



Assinaturas



Miriam Lunaro Battistin Trevisan
miriam.trevisan@portoseguro.com.br
Assinou

Miriam Lunaro Battistin Trevisan



Gabriela Santos Pereira
gpereira@pentagonotruster.com.br
Assinou

Gabriela Santos Pereira



Francisca Cândida Reis
FReis@pentagonotruster.com.br
Assinou

Francisca Cândida Reis

Eventos do documento

03 Jun 2026, 17:03:29

Documento 46d862ba-cc7f-4cd0-9b3b-8465b2903d2e **criado** por CONTENCIOSO PENTÁGONO (805259e3-3de7-4dc1-87f5-f5760f99ede2). Email:contencioso@pentagonotruster.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-03T17:03:29-03:00

03 Jun 2026, 17:05:49

Substituição de Arquivo: contencioso@pentagonotruster.com.br enviou uma nova versão para o documento "AGD 4ª Emissão Raízen S A - Medidas RE - 2026 06 03 PTGN vf pdf" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE_ATOM: 2026-06-03T17:05:49-03:00

03 Jun 2026, 17:10:32

Assinaturas **iniciadas** por CONTENCIOSO PENTÁGONO (805259e3-3de7-4dc1-87f5-f5760f99ede2). Email: contencioso@pentagonotruster.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-03T17:10:32-03:00

03 Jun 2026, 17:13:21

MIRIAM LUNARO BATTISTIN TREVISAN **Assinou** - Email: miriam.trevisan@portoseguro.com.br - IP: 131.229.146.37 (gig-207-c14637.saasprotection.com porta: 8036) - Documento de identificação informado: 271.247.968-81 - DATE_ATOM: 2026-06-03T17:13:21-03:00

03 Jun 2026, 18:13:46

FRANCISCA CÂNDIDA REIS **Assinou** (5c69c469-a42d-45b8-a3bb-526b3cfd03bb) - Email: freis@pentagonotruster.com.br - IP: 200.95.172.79 (mail.pentagonotruster.com.br porta: 43648) - **Geolocalização:** -22.99812916476964 -43.35193095967436 - Documento de identificação informado: 060.598.417-40 -

DATE_ATOM: 2026-06-03T18:13:46-03:00

03 Jun 2026, 18:15:04

GABRIELA SANTOS PEREIRA **Assinou** - Email: gpereira@pentagonotruster.com.br - IP: 179.191.66.202
(mvx-179-191-66-202.mundivox.com porta: 47660) - Documento de identificação informado: 455.792.638-05 -
DATE_ATOM: 2026-06-03T18:15:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2c0cb6e63ee912e48e88d7c59f366045103f6ca41df6ca46499648f61b166d94

(SHA512):651a97f56b0c8351537250fa4633691ea7c6428a304c8742897b401abd08b683bcb8eb5fd8ae8820fdf2645142aa2f83164a68f5d9bfe6c6a40be465790591a9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.